

LEI Nº 1.766/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO ENCANTO DOS IPÊS, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, **Dr. Raimundo Alves Filho**, faço saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Loteamento Encanto dos Ipês, neste Município, conforme o quadro abaixo.

VIAS PROJETADAS	DENOMINAÇÃO
Av. 1	Avenida Ipê Amarelo
Av. 2	Avenida Ipê Rosa
Rua I	Rua Edmilson de Carvalho Gomes
Rua II	Rua Raimundo Nonato Magalhães
Rua III	Rua Francisca das Chagas Oliveira
Rua IV	Rua Antônio Rodrigues Magalhães
Rua V	Rua Pedro Cardoso de Brito
Rua VI	Rua José Borges
Rua VII	Rua Raimundo Haroldo da Frota Barros
Rua VIII	Rua Pedro Escórcio de Brito
Rua IX	Rua Diomiro Lustosa Vieira
Rua X	Rua João Batista Oliveira
Rua XI	Rua Expedito Borges
Rua XII	Rua Diamantina Lustosa Vieira Magalhães
Rua XIII	Rua José Vicente da Trindade
Rua XIV	Rua José Ferreira da Silva
Rua XV	Rua Joaquim de Sousa Primo
Rua XVI	Rua Cesário Ferreira Brandão
Rua XVII	Rua Clementino Cerqueira Gomes
Rua XVIII	Rua Ver. Pedro Casseano de Cerqueira Neto
Rua XIX	Rua Maria do Carmo Carvalho
Rua XX	Rua Henrique Daniel Coutinho de Moraes
Rua XXI	Rua Gerardo Gomes Cassiano
Rua XXII	Rua Francisco José de Moraes
Rua XXIII	Rua Domingos Gomes Cassiano

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Piracuruca, Estado do Piauí, em 18 de março de 2016.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.766/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2016.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças